



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Alexânia

TRANSCRITA

LEI Nº 166 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.973.

Autoriza ao Chefe de Poder Executivo a assinar Convênio com a Superintendência das Obras de Plano de Desenvolvimento (SUPLAN).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, - aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,.

Art. 1º-Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO (SUPLAN) , para reforma , ampliação e construção de qualquer obra ou prédio no território deste Município.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alexânia, aos 1º de Fevereiro de 1.973.

Prefeitura Municipal de Alexânia

Prédio quinta-feira

Aparecido Tomazini

Prefeito Municipal

Dr. Hélio Maranhão Batista

Secretário

